

**SÚMULA 234ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CED-CAU/RS**

DATA:	10 de março de 2022, quinta-feira	HORÁRIO:	9h às 12h
LOCAL:	Reunião Remota no aplicativo Microsoft Teams		

PARTICIPANTES:	Marcia Elizabeth Martins	Coordenadora
	Deise Flores Santos	Coordenadora Adjunta
	Gislaine Vargas Saibro	Membro
	Silvia Monteiro Barakat	Membro
	Maurício Zuchetti	Membro Suplente
ASSESSORIA:	Karla Ronsoni Riet	Arquiteta e Urbanista
	Flavio Salamoni Barros Silva	Assessor Jurídico
	Marcio Santos	Assistente de Atendimento e Fiscalização
SECRETARIA:	Danuzza Daudt	Assistente de Atendimento e Fiscalização

1. Verificação de quórum

Presenças	Estiveram presentes os(as) conselheiros(as) acima nominados(as). O conselheiro Rodrigo Spinelli havia solicitado a convocação do membro suplente.
-----------	---

2. Aprovação da súmula da 233ª Reunião Ordinária

Discussão	A súmula da 233ª Reunião Ordinária anterior foi aprovada com 4 votos favoráveis e 1 ausência.
Encaminhamento	Após reunião, colher assinatura da coordenadora e da secretária e publicar no site do CAU/RS.

3. Apresentação da pauta

É mantida a pauta previamente enviada e acrescentados 2 itens extra pauta.
--

4. Comunicações

Discussão	A conselheira Márcia lembrou que seria importante listar os assuntos a serem levados pela CED-CAU/RS à reunião plenária. Os membros da CED reiteraram que as reuniões presenciais da CED serão estendidas, o que talvez não dependa de deliberação. Isso foi confirmado pela assessora técnica Karla, após falar com a secretária geral Josiane. O conselheiro Maurício lembrou que são dois os processos éticos a serem levados à reunião plenária. Ele salientou que se deve ter cuidado com as informações pertinentes aos processos, a fim de preservar o caráter sigiloso, levando em consideração os convidados que estarão presentes na plenária.
-----------	--

5. Ordem do dia

5.1.	Análise de Processos
Fonte	Assessoria Operacional
Relatora	Deise Flores Santos
Discussão	Processo nº 1.090.926/2020. Processo em fase de admissibilidade. A relatora



	apresentou parecer pela admissibilidade da denúncia e instauração de processo ético-disciplinar. A conselheira Márcia questionou o assessor jurídico Flávio da possibilidade de encaminhar ofício à Prefeitura do local onde ocorreu o fato denunciado. Ele concordou que possa ser enviado ofício com termos orientativos, sem apontar informações do processo ético-disciplinar, em razão do caráter sigiloso deste. A conselheira Gislaine sugeriu que seja elaborada uma minuta desse ofício. Houve debate acerca da competência para encaminhar este tipo de ofício. O assessor jurídico esclareceu que os membros da Comissão teriam competência. Contudo, em se tratando de assunto extraprocessual, a comissão vai solicitar ao Gabinete da Presidência a expedição de ofício à Prefeitura, com texto a ser minutado pela CED conjuntamente com a Assessoria Jurídica.
Encaminhamento	Deliberação CED-CAU/RS nº 10/2022: Aprovado o parecer de admissibilidade por 5 votos favoráveis. O assessor jurídico ficou de elaborar minuta do ofício orientativo à Prefeitura do local do fato. A minuta será analisada em reunião, uma vez que a comissão pretende utilizá-la em outros casos.
Fonte	Assessoria Operacional
Relatora	Deise Flores Santos
Discussão	Processo nº 1.119.520/2020. Processo em fase de admissibilidade. A relatora não apresentou parecer de admissibilidade. Ela fez relato da denúncia e questionou se talvez fosse necessária uma revisão pela assessoria a fim de alinhar melhor o caso, pois a peça da denúncia elenca uma lista exorbitante de supostas infrações. Foi aberto o debate entre os participantes.
Encaminhamento	A relatora ficou de finalizar seu parecer. Processo será repautado.
Fonte	Assessoria Operacional
Relatora	Márcia Elizabeth Martins
Discussão	Processo nº 859.647/2019. Processo em fase de instrução. A relatora descreveu o caso. Ela entendeu que são suficientes as provas apresentadas. A conselheira Gislaine lembrou se não seria o caso de encaminhar ofício à Prefeitura do local onde ocorreu o fato denunciado. Após debate, os participantes convergiram que o ofício não seria pertinente neste caso. Por fim, a comissão concordou com a relatora de que seria desnecessária audiência. Encerrada a instrução.
Encaminhamento	O despacho saneador será encaminhado à Assessoria a fim de que se notifiquem as partes para apresentarem alegações finais. Após, será elaborado relatório e voto.
Fonte	Assessoria Operacional
Relatora	Márcia Elizabeth Martins
Discussão	Processo nº 1.038.214/2020. Processo em fase de admissibilidade. A relatora apresentou seu parecer sobre admissibilidade. Ela informou que, ao ser notificado para complementar a denúncia, o denunciante comunicou que não tinha mais interesse em mantê-la. Em razão da inexistência de indícios suficientes, da ausência de elementos probatórios e, ainda, da desistência pela parte denunciante, o que inviabiliza a complementação da denúncia, a relatora apresentou parecer pela inadmissibilidade e consequente arquivamento.
Encaminhamento	Deliberação CED-CAU/RS nº 11/2022: O parecer pelo arquivamento da denúncia foi aprovado por 5 votos favoráveis.



Fonte	Assessoria Operacional
Relatora	Gislaine Vargas Saibro
Discussão	Processo nº 1.271.581/2021. Processo em fase de instrução. Esse processo já foi analisado em reunião anterior.
Encaminhamento	Processo será posteriormente pautado, quando necessário.
Fonte	Assessoria Operacional
Relatora	Gislaine Vargas Saibro
Discussão	Processo nº 1.295.573/2021. Processo em fase de admissibilidade. A relatora fez breve relato sobre o caso. Ela informou que foram analisados os requisitos de admissibilidade. Ainda, não foram apresentadas provas suficientes, em que pese ter havido notificação das partes para tanto.
Encaminhamento	Deliberação CED nº 12/2022: O parecer é pelo arquivamento da denúncia em razão da insuficiência de elementos probatórios. Aprovado por 5 votos favoráveis.
Fonte	Assessoria Operacional
Relatora	Silvia Monteiro Barakat
Discussão	Processo nº 1.218.540/2020. Processo em fase de admissibilidade. Não foi possível ser analisado.
Encaminhamento	Processo será repautado.
Fonte	Assessoria Operacional
Relatora	Silvia Monteiro Barakat
Discussão	Processo nº 1.240.375/2021. Processo em fase de admissibilidade. A relatora expôs o caso. Em razão de que a prova existente é contrária aos fundamentos da denúncia, a relatora apresentou seu parecer pela inadmissibilidade, pois ausente qualquer indício de infração.
Encaminhamento	Deliberação CED nº 13/2022: A relatora apresentou parecer pela inadmissibilidade da denúncia, o qual foi aprovado por 5 votos favoráveis.
Fonte	Assessoria Operacional
Relator	Mauricio Zuchetti
Discussão	Processo nº 1.116.831/2020. Processo em fase de admissibilidade. Não foi possível ser analisado.
Encaminhamento	Processo será repautado.
Fonte	Assessoria Operacional
Relator	Mauricio Zuchetti
Discussão	Processo nº 965.763/2019. Processo em fase de instrução. Não foi possível ser analisado.
Encaminhamento	O processo será repautado.

6. Extra Pauta

6.1. Definições de assuntos que a CED vai levar ao Plenário

Fonte	Assessoria Operacional
Relatora	Membros
Discussão	A conselheira Márcia questionou quais seriam os assuntos, além do julgamento dos



	processos éticos, a serem abordados na próxima reunião plenária. O assessor jurídico lembrou que seria importante alertar e esclarecer os convidados sobre os prováveis impactos da Resolução nº 143 do CAU/BR nos julgamentos ético-disciplinares. Os nomes da conselheira Gislaire e da conselheira Silvia foram indicados para representar a CED-CAU/RS na 'comissão temporária de boas práticas', caso se confirme a formação dessa comissão. No tocante aos processos éticos, a conselheira Márcia confirmou com a secretária geral Josiane que a pauta de julgamento será à tarde.
Encaminhamento	Além dos processos éticos que serão levados para julgamento na Plenária, a CED-CAU-RS definiu que a Resolução nº 143 do CAU/BR e a composição da 'comissão temporária de boas práticas' são os outros assuntos a serem abordados.
6.2. Reuniões Extraordinárias	
Fonte	CED-CAU/RS
Relatora	Membros
Discussão	A conselheira Márcia lembrou a todos que era necessário definir as datas das reuniões extraordinárias. Destacou que a reunião presencial, de preferência, seria para apresentar aqueles processos em fase de relatório e voto.
Encaminhamento	Deliberação nº 14/2022: A CED solicita as seguintes datas para reunião extraordinária 23/05/2022 e 30/06/2022. A deliberação foi aprovada por 5 votos favoráveis.

7. Definição da pauta da próxima reunião	
Assunto	Análise de processos
Fonte	CED-CAU/RS
Assunto	Proposta de Minuta de Ofício Orientativo a Órgãos Públicos
Fonte	CED-CAU/RS
Assunto	Projeto Perguntas e Respostas
Fonte	CED-CAU/RS

8. Verificação de quórum – encerramento	
Presenças	A reunião encerra às 12h05min com os(as) participantes acima nominados(as).

MÁRCIA ELIZABETH MARTINS
Coordenadora da CED-CAU/RS

Danuza Daudt
Assistente de Atendimento e Fiscalização do CAU/RS